



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 033/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes**, referente ao Edital nº 417/2019, que rege o Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se do cancelamento de matrículas e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Enfermagem	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
123733	Vanessa Franciele dos Santos Telles
124209	Vanessa Raquel Dias Fernandes
124978	Cindy Camila Tamiozzo Cardoso

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **02 a 03 de março de 2020**.

3.2. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá seguir as orientações do item 7 do Edital nº 417/2019, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/15325-edital-n%C2%BA-417-2019-%20processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-subsequente-ingresso%20no-in%C3%ADcio-do-primeiro-semester-de-2020>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.3. O candidato que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado e não seguir, na íntegra, todas as orientações estabelecidas para o tipo de modalidade de curso, conforme orienta o item 7 do Edital nº 417/2019, perderá o direito à vaga.

Santo Ângelo, 28 de fevereiro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com o nome 'Adilson' claramente legível.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.855/2019